



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.410, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.326,90, com recursos do excesso de arrecadação, do superávit financeiro e da redução parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.326,90 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0110.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações (5087) (0020)R\$ 20.826,90

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

18.542.0117.1062 – Equipamentos e Materiais Permanentes para o Meio Ambiente.

3.4.4.90.52.00.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (634) (1109)R\$ 100.500,00

18.544.0060.2062 – Proteção das Fontes de Água e Poços.

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (646) (1109)R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1022 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de UBS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (706) (0040)R\$ 7.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações (838) (0001)R\$ 80.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 Obras e Instalações (886) (1008)R\$ 80.000,00

10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.

08.244.0124.2073 – Bloco Gestão do Bolsa Família.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9091) (1204) ...R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso de emenda parlamentar, na modalidade Transferência Especial, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Programa Bolsa Família, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020)R\$ 20.826,90

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

02 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

17.511.0060.1076 – Implantação, Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (657) (1109)R\$ 42.352,94

18.542.0117.2010 – Manutenção Meio Ambiente.

3.3.3.93.30.00.00.00.00 Material de Consumo (656) (1109) R\$ 15.147,06

18.542.0137.2102 – Projeto Melhores Amigos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (662) (1109)R\$ 11.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação (7009) (0040)R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 06 de agosto de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.